

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

**Processo Legislativo nº: 00204/2026**

**Projeto de Lei nº 111/2026**

**Autor: Vereador Francisco Grimaldi de Lima**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 09:20 hs, com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 08 de junho de 2026.



LETÍCIA SILVA SOUSA

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
<b>Aprovado</b> por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. <b>Desap.</b> ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
<b>Aprovado</b> por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. <b>Desap.</b> ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
4 - Redação final		4ª	
<b>Aprovado</b> por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. <b>Desap.</b> ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

**PROJETO DE LEI Nº 111/2026**

**Autoria:** Vereador Chico KGL

*Institui a “Semana de Valorização do Casamento” no Município de Rio Verde e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, APROVA**

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde, a “Semana Municipal de Valorização do Casamento”, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de maio.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Valorização do Casamento tem por objetivos:

I – Promover a reflexão sobre a importância do matrimônio e do vínculo conjugal como núcleos fundamentais da estrutura familiar;

II – Incentivar o diálogo, o respeito mútuo e o companheirismo entre os cônjuges;

III – Fomentar ações preventivas voltadas à resolução pacífica de conflitos familiares e à redução dos índices de divórcio;

IV – Estimular a realização de palestras, seminários, debates e oficinas sobre relacionamento conjugal, mediação e convivência familiar;

V – Apoiar a realização de cerimônias de celebração e renovação de votos no âmbito do Município.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, as entidades religiosas poderão celebrar parcerias, convênios ou acordos de cooperação com instituições de ensino, associações civis e outras organizações da sociedade civil organizada.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Verde, \_\_\_\_\_ de junho de 2026.

**FRANCISCO GRIMALDI DE LIMA**

**CHICOKGL**

TU e Esperança!

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Colegas,

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que visa instituir a “Semana Municipal de Valorização do Casamento” em Rio Verde. Esta iniciativa nasce de uma profunda reflexão sobre a realidade social contemporânea, muitas vezes marcada pela fragilização dos vínculos afetivos de longo prazo.

Inspirado nas lições abordadas no capítulo "Esposos em Tempo Integral", o projeto lança luz sobre um fenômeno sensível: casais que, após 20 ou 30 anos de uma união aparentemente harmoniosa, optam pela separação ao se depararem com a chamada "síndrome do ninho vazio". Com a saída dos filhos de casa, a ausência de um cultivo prévio da vida a dois faz com que a convivência na maturidade passe a ser vista como um fardo, e não como a merecida colheita de uma vida compartilhada.

No ano em que Rio Verde celebra seus 178 anos, em 5 de agosto de 2026, é imperativo lembrar que a nossa história e a nossa força econômica e social foram edificadas por famílias sólidas. E famílias estruturadas dependem diretamente de casamentos valorizados e resilientes.

O papel do Poder Público, por meio desta proposição, não é interferir na esfera privada ou ditar regras de conduta individual, mas sim criar espaços institucionais para o diálogo, o acolhimento, a reflexão e o fortalecimento de vínculos. Afinal, o casamento e a união familiar contribuem com a base de nossa sociedade, apoiando o casamento e uma família bem construída, apoiamos uma sociedade melhor.

Diante do exposto e convictos do alcance social desta matéria, contamos com o valioso apoio dos nobres pares para a sua devida aprovação.

  
FRANCISCO GRIMALDI DE LIMA

CHICOKGL-PL  
Fé e Esperança